PUBLICADO (A) NO TOUNAL BOLITIM DO MULTE MO Nº205 de 01/07/1978

DECRETO Nº 2600/78

de 05 de Junho de 1.978.

Dispõe sobre crédito adicional no valor de Cr\$.150.000,00, autorizado pela Lei nº2005, de 16 de maio de 1978, e dá outras providên cias.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Artigo 19 - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional no valor de cr\$.150.000,00 (cento e cincoenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente, autorizado pela Lei 2005 de 16 de maio de 1978:

Departamento de Serviços Municipais

7.70

Setor de Cons. de Log. Públicos

7.70-10

Habitação e Urbanismo

7.70-1060

Serviço de Utilidade Pública

7.70-10603280

Parques e Jardins

7.70-10603282.34

Conservação de Praças, Parques e Jardins

7.70-3132.00

Outros Serviços de Terceiros......Cr\$..150.000,00

Artigo 29 - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do or çamento vigente:

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05

junho de 1978.

Ednardo Jose de Paula Santos Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabineto do Prefeito, aos -

cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito.

Délvio Buffalin Chefe de Gabinete

DA/jr.